



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Pró-Reitoria de Recursos Humanos

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PROQUALI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2015.

1 Aos **dezesesseis dias do mês de junho de 2015**, às nove horas e trinta minutos,
2 no Gabinete da Pró-Reitora de Recursos Humanos, no prédio da Reitoria da
3 Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), reuniu a Comissão responsável
4 pela deliberação acerca das bolsas de qualificação concedidas aos servidores
5 (COMISSÃO PROQUALI), sob a presidência da Pró-Reitora de Recursos Hu-
6 manos, senhora **Gessilene Zigler Foine**. **Estavam presentes** os seguintes
7 membros: **Alexandre Zanini** representando o Pró-Reitor de Planejamento e
8 Gestão; **Ana Claudia Peters Salgado**, representando a Pró-Reitoria de Gra-
9 duação, **Lea Maria Chicre Araújo Salomão** representando a Coordenação de
10 Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas; **José Pedro de Paula**, represen-
11 tante do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-administrativos em Educação
12 das Instituições Federais de Ensino no Município de Juiz de Fora – MG; **Joacir**
13 **Teixeira de Melo**, representante da Associação dos Professores de Ensino
14 Superior de Juiz de Fora – APES-JF – Seção Sindical; e **Marcio Roberto Lima**
15 **Sá Fortes**, representante da Comissão Interna de Supervisão – CIS. **Esteve**
16 **ausente**: representante do Diretório Central dos Estudantes (DCE). A Presi-
17 dente, às dez horas, declarou aberta a Reunião, saudou todos os presentes. **I-**
18 **tem de Pauta – Análise e deliberação de casos relativos ao Edital nº**
19 **02/2015-CCDP-PRORH, quais sejam: autos nº - 23071.005492/2015-86,**
20 **23071.004519/2015-13, 23071.005008/2015-19, 23071.005462/2015-70,**
21 **23071.006177/2015-76, 23071.005090/2015-81 e 23071.004832/2015-51.** An-
22 tes de adentrar ao mérito dos autos constantes da pauta a Pró-Reitora de Re-
23 cursos Humanos esclareceu a titularidade do exercício das funções inerentes
24 ao Coordenador de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas será cumula-
25 do pela atual Coordenadora de Avaliação e Movimentação de Pessoas, a ser-
26 vidora Lea Chicre A. Salomão. Adiante os autos **nº 23071.005492/2015-86**, o
27 qual trata do caso de servidora que requereu a bolsa PROQUALI, no Edital nº
28 02-2015-CCDP-PRORH, sendo que a mesma passou a receber bolsa CNPQ a
29 partir do mês de abril de 2015, para realização de doutorado sanduíche. Res-
30 salta-se que a servidora comprovou, através de publicação no Diário Oficial da
31 União, que o período de concessão da bolsa CNPQ teria vigência entre 01 de
32 Abril de 2015 e 31 de Julho de 2015. Destarte a servidora pleiteou o recebi-
33 mento da bolsa PROQUALI para o período de janeiro a março de 2015. **Ante**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Pró-Reitoria de Recursos Humanos

34 ao exposto a Comissão PROQUALI firmou o entendimento que seria possível o
35 recebimento da bolsa PROQUALI no período de janeiro a março de 2015, uma
36 vez que não haveria acumulação de bolsas. A Comissão deliberou ainda, que
37 ao término da bolsa CNPQ caberá a bolsista, caso tenha interesse, submeter-
38 se a outro edital e pleitear novamente a bolsa PROQUALI, uma vez houve a
39 interrupção do recebimento da mesma. Prosseguindo, a Comissão deliberou
40 sobre os autos nº 23071.004519/2015-13, o qual é semelhante ao caso anteri-
41 or. A única diferença é que o bolsista receberá bolsa CNPQ a partir de maio de
42 2015. A Comissão decidiu no mesmo sentido do caso anterior, distinguindo
43 apenas, quanto à data de concessão da bolsa PROQUALI, uma vez que o ser-
44 vidor receberá bolsa PROQUALI entre janeiro e abril de 2015. Adiante foram
45 relatados os autos 23071.005008/2015-19, o qual trata de servidora que teve
46 negada a autorização da chefia imediata, no Formulário RH-125, o qual versa
47 sobre inscrição na bolsa PROQUALI. A servidora apresentou requerimento ex-
48 pondo os argumentos, o qual foi lido, integralmente, e pleiteando a reconside-
49 ração da Comissão PROQUALI. analisado pela Comissão PROQUALI. A co-
50 missão deliberou sobre o requerimento apresentado pela servidora e decidiu
51 que no caso em tela, como não há afastamento do trabalho em decorrência da
52 concessão da bolsa PROQUALI, caberá a Presidente da Comissão PROQUALI
53 à assinatura do formulário RH-125 da servidora, suprimindo a assinatura da che-
54 fia. Na seqüência foi relatado aos membros da Comissão PROQUALI os autos
55 Nº 23071.005462/2015-70, o qual versa sobre o caso da bolsista que no ano
56 de 2014 recebeu bolsa PROQUALI, relativa ao programa de mestrado. Ocorre
57 que, no ano de 2015, a servidora foi admitida no programa de doutorado. A
58 servidora inscreveu no Edital nº 02/2015-CCDP-PRORH pleiteando bolsas com
59 o comprovante de matrícula do programa de doutorado. Ocorre que o Edital nº
60 02/2015-CCDP-PRORH visou à concessão das bolsas, com o fito de viabilizar
61 a continuidade dos cursos realizados pelos bolsistas ao longo de 2014. A Co-
62 missão analisou o caso e deliberou que a matrícula da bolsista em um novo
63 curso ensejaria o pleito de uma nova bolsa PROQUALI, e não a continuidade
64 de bolsa concedida no ano de 2014. Acrescentou-se ainda, que a concessão
65 desta bolsa, em continuidade, extrapolaria os prazos máximos de concessão
66 de bolsa previstos na Resolução 40/2010-CONSU-UFJF. Posteriormente, fo-
67 ram analisados os autos nº 23071.006177/2015-76, o qual traz recurso inter-
68 posto por servidor que teve seu pleito de inscrição na bolsa PROQUALI indefe-
69 rido, em decorrência de entrega intempestiva do processo na Coordenação de
70 Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas. O recurso foi lido na integralidade
71 aos membros da Comissão PROQUALI, os quais se manifestaram pela manu-
72 tenção do indeferimento do recurso. Na seqüência da pauta, analisaram os au-
73 tos nº 23071.005090/2015-81 e nº 23071.004832/2015-51. Os presentes ver-
74 sam sobre casos de servidores que freqüentam cursos em instituição de ensino
75 privada e que não conseguiu adimplir com o pagamento das mensalidades. Os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Pró-Reitoria de Recursos Humanos

76 servidores argumentam que os inadimplementos deram-se em virtude do lapso
77 temporal existente entre o término da vigência dos editais relativos ao ano de
78 2014 e a publicação do edital para o ano de 2015. Os servidores argumentam
79 que não há possibilidade de apresentação dos comprovantes de pagamento,
80 no entanto o Edital nº 02-2015-CCDP-PRORH exige a apresentação do com-
81 provante de pagamento para bolsistas vinculados às instituições privadas. No
82 caso em tela, considerando que os servidores estão freqüentando normalmente
83 o curso, a comissão decidiu que os servidores poderão receber a bolsa PRO-
84 QUALI e deverão apresentar o comprovante de pagamento no mês subsequente
85 ao pagamento. **II- item de Pauta – Análise e deliberação do Memorando**
86 **nº 178/2015 – Coordenação de Avaliação e Movimentação de Pessoas.**
87 Neste item de pauta foi feita a leitura integral do Memorando nº 178/2015 –
88 CAMP-PRORH, versando sobre licença por motivo de afastamento do cônjuge,
89 prevista no art. 84 da Lei 8.112/90, que poderá ser concedida aos servidores
90 do quadro efetivo da UFJF que recebem bolsa PROQUALI. Após a leitura do
91 memorando foram realizados aos membros da Comissão PROQUALI sucessi-
92 vos questionamentos. O recebimento da Bolsa PROQUALI e/ou participação
93 no Curso de Mestrado Profissional do CAED, mediante reserva de vagas, invi-
94 abilizará a licença? Sobre este quesito a Comissão PROQUALI manifestou no
95 sentido de que o recebimento da bolsa PROQUALI não inviabiliza a concessão
96 da licença. A ausência do cumprimento de interstício devido ao recebimento
97 da Bolsa PROQUALI e/ou participação no Curso de Mestrado Profissional do
98 CAED, mediante reserva de vagas, inviabilizará a licença? A Comissão decidiu
99 que o cumprimento de interstício devido ao recebimento da Bolsa PROQUALI
100 e/ou participação no Curso de Mestrado Profissional do CAED, mediante reser-
101 va de vagas, não inviabilizará a licença. Caso a licença não seja possível, ha-
102 verá a possibilidade da licença mediante o ressarcimento dos valores da bolsa
103 PROQUALI e/ou dos valores referentes à reserva de vagas no Curso de Mes-
104 trado Profissional do CAED percebidos pelo servidor? A Comissão deliberou
105 que este item está prejudicado, em decorrência das decisões tomadas nos
106 questionamentos anteriores. Caso a licença seja possível, o servidor licenciado
107 poderá continuar recebendo a Bolsa PROQUALI? A Comissão deliberou que o
108 servidor licenciado não poderá continuar recebendo a Bolsa PROQUALI. Caso
109 a licença seja possível, o exercício provisório do servidor em outro órgão da
110 administração pública durante a licença, quando existente, será contabilizado
111 para o cumprimento do interstício devido ao recebimento da Bolsa PROQUALI
112 e/ou participação no Curso de Mestrado Profissional do CAED, mediante reser-
113 va de vagas? A Comissão neste quesito decidiu que o exercício provisório do
114 servidor em outro órgão da administração pública durante a licença, quando
115 existente, não será contabilizado para o cumprimento do interstício, devendo o
116 servidor, caso retorne à UFJF, cumprir o interstício. Caso a licença seja possí-
117 vel, com ou sem exercício provisório, e não sendo contabilizado o período da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Pró-Reitoria de Recursos Humanos

118 licença para o cumprimento de interstício, devido ao recebimento da Bolsa
119 PROQUALI e/ou participação no Curso de Mestrado Profissional do CAED,
120 mediante reserva de vagas, haverá ressarcimento de valores, considerando o
121 período indeterminado da licença e a possibilidade do servidor não retomar seu
122 exercício na UFJF? **A Comissão analisou o questionamento e encaminhou que**
123 **o mesmo resta prejudicado em decorrência das decisões proferidas nos itens**
124 **anteriores.** Caso a licença seja possível e a necessidade de ressarcimento de
125 valores, como será efetuado tal ressarcimento, considerando os servidores que
126 já se encontram licenciados e aqueles que ainda terão suas licenças deferidas?
127 **A Comissão analisou o questionamento e também encaminhou que o mesmo**
128 **resta prejudicado em decorrência das decisões proferidas nos itens anteriores.**
129 **III - item de Pauta - Deliberação sobre PROQUALI.** Neste item de pauta a
130 Presidente da Comissão PROQUALI passou a palavra ao Pró-Reitor de Plane-
131 jamento e Gestão, vice-presidente da Comissão PROQUALI. Inicialmente o Pró
132 Reitor de Planejamento e Gestão ressaltou que a UFJF deve redimensionar os
133 gastos em decorrência do corte no orçamentário e esclareceu que o cenário
134 financeiro anterior era de contingenciamento; entretanto, no presente, ocorreu
135 o corte efetivo. Adiante, em relação ao PROQUALI salientou que o primeiro
136 objetivo é o cumprimento das obrigações assumidas com os bolsistas que in-
137 gressaram no Edital nº 02/2015-PRORH; sendo assim, na medida em que o-
138 correr os repasses do governo federal serão efetuados os pagamentos das
139 bolsas, de forma escalonada de janeiro a junho de 2015. Com relação às novas
140 bolsas o pró-reitor manifestou no sentido de que o Programa de Apoio à Quali-
141 ficação deve ser reformulado, de modo a mantê-lo na política institucional, mas
142 de forma planejada e redimensionada. Adiante salientou que do valor total a-
143 plicado em bolsas pela Universidade Federal de Juiz de Fora, 83% (oitenta e
144 três por cento) concentram-se em sete modalidades de bolsas, dentre estas se
145 encontra a bolsa PROQUALI pós-graduação. Salientou ainda que a transpa-
146 rência das informações institucionais, sobretudo as informações orçamentárias,
147 é imprescindível para o desenvolvimento organizacional. Em seguida esclare-
148 ceu que as ações institucionais que sofreram cortes serão discutidas entre o
149 reitor da UFJF e o Ministério da Educação nas semanas subseqüentes. No que
150 tange às demandas internas, esclareceu que a Pró-Reitoria de Planejamento e
151 Gestão está recebendo as demandas das demais pró - reitorias com o fito de
152 dimensionar as demandas institucionais e apresentá-la ao Ministério da Educa-
153 ção. Adiante a Presidente da Comissão PROQUALI ressaltou que paralelamente
154 à definição do cenário financeiro poderia ser constituída a comissão de re-
155 formulação do programa, conforme encaminhado em assembleias anteriores. A
156 presidente ponderou que na composição desta comissão seria pertinente a par-
157 ticipação de dois representantes dos bolsistas e encaminhou que as indicações
158 dos respectivos representantes deveriam ser feitas pela APES e SINTUFEJU-
159 FE. As entidades de representações argumentaram que seriam discutidas as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Pró-Reitoria de Recursos Humanos

160 indicações com as respectivas bases. Nada mais havendo a tratar, a Senhora
161 Presidente deu por encerrada à reunião, agradeceu a presença de todos e,
162 para registro, foi lavrada a presente Ata, que eu, Rafael Lucas da Silva Santos,
163 transcrevo, dato e assino Juiz de Fora, 16 de junho de 2015.

164

Gessilene Zigler Foine - Presidente da Comissão PROQUALI.

166

Rafael Lucas da Silva Santos - Assistente em Administração.

167

168 ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA ___/___/_____.

Gessilene Zigler Foine Pró-Reitora de Recursos Humanos	
Sebastião Luiz de Aquino Girardi Pró-Reitor Adjunto de Recursos Humanos	
Paulo Nepomuceno Pró-Reitor de Planejamento e Gestão	
Marcus Gomes Bastos Pró-Reitor de Pós-Graduação	
Adriano Dornelas da Silveira Representante da Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	
Janemar Melandre Representante do SINTUFEJUF	
Márcio Roberto Lima Sá Fortes Representante da Comissão Interna de Supervisão (CIS)	
Representante da Associação dos Professores de Ensino Superior de Juiz de Fora – APESJF – Seção Sindical	
Representante do DCE	